



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2022/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/SES
SES-PRO-2023/33319**

Gerson
Antonio
Moreira
- CPF:
651.445
.891-20

Assinado digitalmente por
Gerson Antonio Moreira -
CPF: 651.445.891-20
DN: C=BR, OU=cpf -
Receita Federal,
O=Neurocor Serviços
Médicos, CN=Gerson
Antonio Moreira - CPF:
651.445.891-20,
E=neurocorafundamenton
@gerson@gmail.com,
Razão: Eu sou o autor
deste documento
Localização: Cuiabá - MT
Data: 2024.07.19
22:55:47-0300
Foxit PDF Reader
Versão: 11.2.2

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DAS UNIDADES HOSPITALARES SOB A GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: NEUROCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 42.789.637/0001-59, com sede na Rua Parantinga (nuc Hab CPA II), nº. 5, quadra 17, Bairro Morada da Serra- CEP: 78.055-298, Cuiabá/MT, telefone: (65) 3365-2581, e-mail: servicosneurocor@gmail.com, neste ato representado pelo **SR. GERSON ANTONIO MOREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº ****60684 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº ****45.891-20.

OS CONTRATANTES. Considerando tudo que consta no SES-PRO-2024/12528, resolvem celebrar o termo aditivo que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 192/2022/SES/MT, pelo período de **12 (doze) meses, com início em 18/08/2024 e término em 17/08/2025**, de acordo com o artigo 57, II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO

2.1 Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 2.971.392,70 (Dois milhões, novecentos e setenta e um mil trezentos e noventa e dois reais e setenta centavos)**.

GRUPO 14 - Serviços médicos em Urologia para atender ao Hospital Regional de Rondonópolis “Irmã Elza Giovanella”.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD PROFISSIONAIS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD 12 MESES	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
52	PLANTÃO SOBREAVISO DIURNO. UROLOGIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	2	PLANTÃO	730	R\$ 1.989,99	R\$ 1.452.692,70
53	PLANTÃO SOBREAVISO NOTURNO. UROLOGIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	2	PLANTÃO	730	R\$ 1.990,00	R\$ 1.452.700,00
54	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. UROLOGIA. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	-	PROCEDIMENT O	120	Valor tabela SIGTAP	R\$ 60.000,00
55	ATENDIMENTO AMBULATORIAL . UROLOGIA. 8HS. DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.	-	CONSULTA	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.971.392,70

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- **Projeto/Atividade:** 2515 - Gestão da Atenção Hospitalar do SUS;
- **Fonte:** 1.600.0000, 2.600.0000 e 1.500.1002;
- **Natureza da Despesa:** 33.90;
- **Elemento de Despesa:** 39.

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 192/2022/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 04 de julho de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

**Gerson
Antonio
Moreira -**
CPF:
651.445.8
91-20

Assinado digitalmente por
Gerson Antonio Moreira -
CPF: 651.445.891-20
DN: C=BR, OU=cpf -
Recexia Federal, O=Neurocor
Serviços Médicos,
CN=Gerson Antonio Moreira -
CPF: 651.445.891-20,
E=neurocoratendimento@hospit
alar@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: Cuiabá - MT
Data: 2024.07.18
09:56:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
11.2.2

GERSON ANTONIO MOREIRA
Neurocor Serviços Médicos Ltda.

TESTEMUNHAS:

João Carlos Atala
Matricula 322089
SES

Andreia Ayara
mat. 123112 / SES

